

TozziniFreire.
ADVOGADOS

Boletim

Propriedade Intelectual.

24ª Edição | 2024

Este boletim é um informativo
da área de **Propriedade Intelectual**
de TozziniFreire Advogados.

SUMÁRIO

Clique na notícia e navegue
pelo documento 

01 | Realidade Brasileira

/Seção de novidades do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)

02 | Decisões Judiciais

/Justiça proíbe Luísa Sonza de usar a marca “Modo Turbo”

/Detentora da marca “Patati Patatá” e produtor musical são condenados a indenizarem compositor por danos morais e materiais

03 | PI no Exterior

/Amazon ajuíza ação contra Nokia alegando violação de patentes

/Intel vence caso de violação de patente contra R2 Semiconductor no Reino Unido

REALIDADE BRASILEIRA

Seção de novidades do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)

- **Índice Brasil de Inovação e Desenvolvimento (IBID):** No começo de agosto, o INPI lançou um índice com o mapa de inovação do Brasil, cujo objetivo é identificar oportunidades e desafios a partir de uma perspectiva regional, bem como orientar a formulação de políticas públicas e estratégias corporativas. Confira o índice [aqui](#).
- **Sistema de Contratos INPI e RFB:** A partir de 2 de agosto, o Sistema de Contratos do INPI passou a ser integrado com a base de dados da Receita Federal do Brasil (RFB).

Durante o preenchimento dos formulários de requerimento de averbação/registro de contratos, haverá a importação dos dados contidos na base da RFB. Confira a publicação do INPI sobre o tema [aqui](#).

- **Sustentabilidade:** A fim de reforçar seu compromisso com a sustentabilidade, o INPI participou, em julho, de um evento de sustentabilidade focado em soluções verdes e promovido pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). Confira a publicação do INPI sobre o tema [aqui](#).



DECISÕES JUDICIAIS

Justiça proíbe Luísa Sonza de usar a marca “Modo Turbo”

Luísa Sonza foi impedida pela Justiça de divulgar, fabricar e vender um esmalte chamado “Modo Turbo”, que faz referência à sua música em parceria com Anitta e Pablo Vittar. A decisão foi tomada em um processo ajuizado pela empresa catarinense Modo Turbo Royalties e Licenças, a qual alegou ser a detentora da marca registrada “Modo Turbo” no INPI e que a conduta de Luísa Sonza configuraria concorrência desleal. A cantora também foi condenada a pagar R\$ 25 mil a título de indenização por danos morais.

Luísa Sonza argumentou, por sua vez, que “Modo Turbo” é uma obra intelectual de sua autoria e que tinha o direito de utilizar a marca, uma vez que a música foi registrada antes de a empresa catarinense obter a marca. Ela ainda ressaltou que a empresa não produz esmaltes com o mesmo nome e que não havia similaridade visual entre os produtos. Contudo, a juíza não aceitou a defesa, enfatizando que a semelhança nos nomes poderia gerar confusão entre os consumidores no mercado de cosméticos, resultando em desvio de clientela.

Essa decisão demonstra o quão importante é o registro de marca perante o INPI, sendo

que apenas a criação da obra intelectual não é suficiente para garantir a proteção marcária da expressão desejada. Além disso, em casos como esse, é importante ser feita uma análise de viabilidade do registro de marca no INPI, a fim de confirmar se existem obstáculos para o registro e uso da marca desejada.



Detentora da marca “Patati Patatá” e produtor musical são condenados a indenizarem compositor por danos morais e materiais

No final de julho, a Justiça de São Paulo condenou a Rinaldi Produções, responsável pelos personagens Patati e Patatá, e seu produtor musical, Ricardo Andrade, a indenizarem o compositor Jorge Bragança Caetano da Silva em R\$ 50 mil por danos morais. A decisão ainda inclui a reparação por danos materiais relacionados a 14 obras musicais coautorizadas pelo compositor, que não foram devidamente creditadas, e aos repasses não realizados pela exposição das obras. O juiz determinou que a empresa atualize todos os créditos nas plataformas de streaming para incluir o nome do compositor.

A defesa da Rinaldi argumentou que Jorge não possuía direitos autorais, já que as obras foram encomendadas e devidamente

remuneradas. No entanto, a sentença reconheceu Jorge como coautor, afirmando que a encomenda não elimina os direitos patrimoniais do autor. A Rinaldi e o produtor ainda têm a opção de recorrer dessa decisão.

Essa decisão chama atenção para os cuidados que as partes devem ter ao negociar contratos que demandam a contratação de terceiros para a produção de obras e prestação de serviços. Sendo especialmente importante a atenção às cláusulas de cessão de direitos patrimoniais de autor e respectiva remuneração.

Processo nº 1074409-21.2023.8.26.0002. Consulte a íntegra da sentença [aqui](#).



PI NO EXTERIOR

Amazon ajuíza ação contra Nokia alegando violação de patentes

A Amazon ajuizou uma ação contra a Nokia, em 30 de julho de 2021, no Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito de Delaware, alegando que a Nokia estaria violando 12 patentes relacionadas a inovações em computação em nuvem. A ação ocorre em resposta a uma disputa legal anterior iniciada pela Nokia, que acusou a Amazon de infringir suas patentes de tecnologias de streaming de vídeo.

A Amazon argumentou que a Nokia é uma empresa que está tentando se reinventar no setor de tecnologia, concentrando-se na venda de infraestrutura de rede 5G e, como consequência, está usando as inovações

patenteadas da Amazon na nuvem sem permissão. Arvin Patel, diretor de licenciamento da Nokia, declarou que as discussões com a Amazon ocorreram ao longo de vários anos, mas reconheceu que, em alguns casos, o litígio torna-se necessário quando as empresas não seguem as normas estabelecidas.

Ambas as ações judiciais permanecem em aberto, e o Tribunal agora tem a responsabilidade de examinar os argumentos e as evidências apresentadas por ambas as empresas. Esse exame é crucial para determinar se, de fato, ocorreu uma violação de patente pelas duas empresas envolvidas.



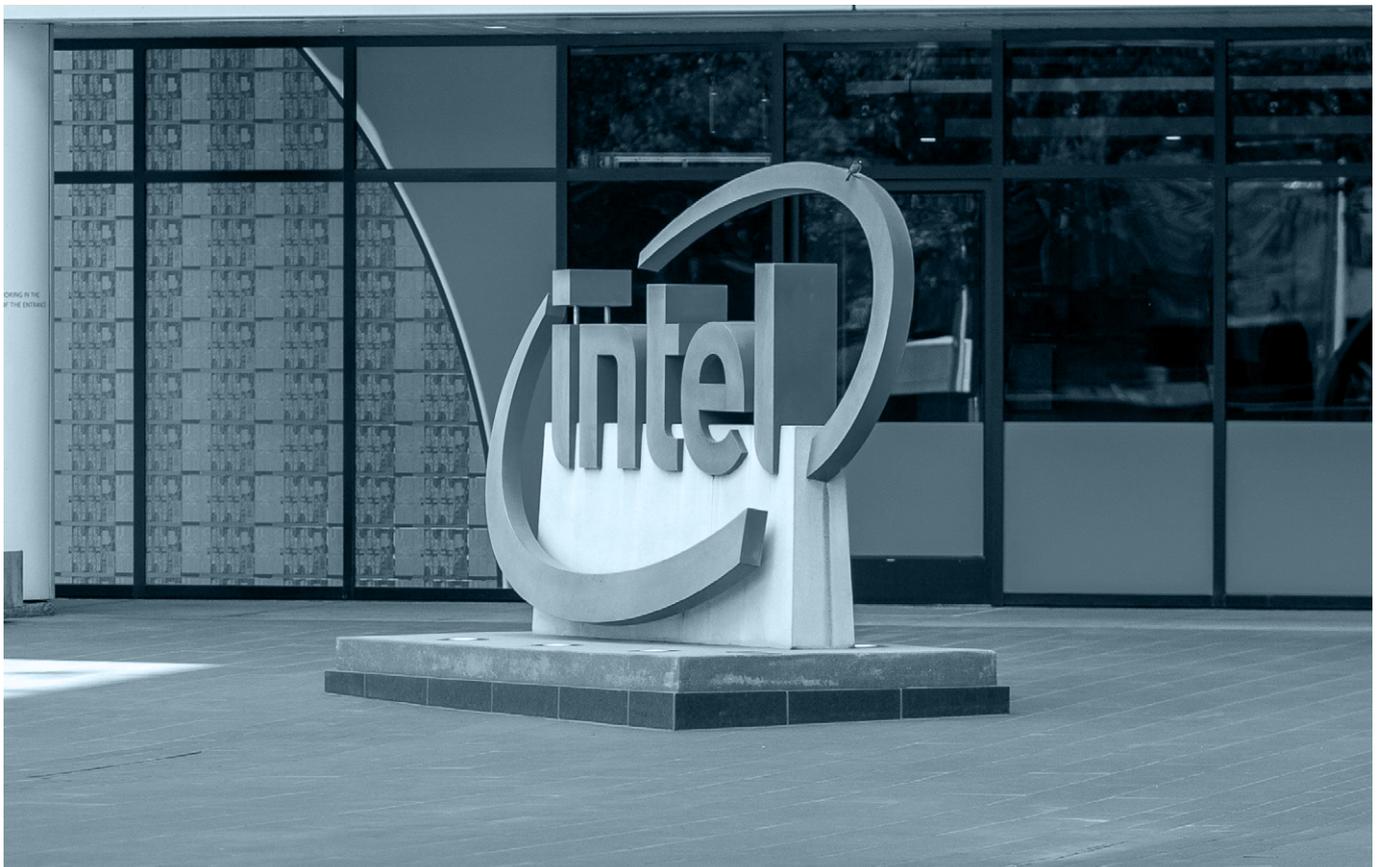
Intel vence caso de violação de patente contra R2 Semiconductor no Reino Unido

No final de julho, a Intel obteve uma vitória significativa perante o Tribunal Superior da Inglaterra e do País de Gales, onde a corte decidiu a favor da líder no setor de semicondutores em uma disputa com a R2 Semiconductor sobre a suposta violação de uma patente relacionada à tecnologia de regulação de voltagem em processadores.

A R2 havia alegado que a Intel infringiu a sua propriedade intelectual, o que poderia resultar na proibição da venda de chips da Intel. No entanto, o juiz invalidou a patente da R2, argumentando que uma pesquisa anterior

de 2007 demonstrava a falta de inovação do objeto, permitindo à Intel continuar utilizando essa tecnologia em suas linhas de processadores da 10ª à 12ª geração.

Apesar dessa vitória no Reino Unido, a situação da Intel é mais complicada em outras jurisdições. Em fevereiro, a empresa enfrentou uma derrota preliminar na Alemanha que resultou no banimento de alguns de seus chips, com um recurso ainda pendente. Além disso, disputas similares estão em andamento na França e na Itália.





Sócias responsáveis pelo boletim

- 👤 Marcela Waksman Ejnisman
- 👤 Carla do Couto Hellu Battilana
- 👤 Luiza Sato
- 👤 Stephanie Consonni de Schryver

Colaboraram para este boletim:

- Igor Baden Powell
- Isabella de Freitas Moraes Sampaio Pereira
- Julia Parizotto Menzel
- Julie Lissa Kagawa
- Maria Eugênia Geve de Moraes Lacerda
- Miguel Lima Carneiro